

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.928, DE 02 DE MAIO DE 2024

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, prefeito do município de CANÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir discriminado:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Habitação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0007.1.0012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

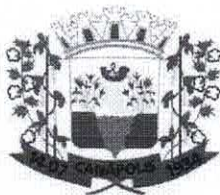
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTES DE RECURSOS: 1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito

VALOR: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º. 4.320/64, provenientes do Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recursos:

a) FONTE DE RECURSOS: 1.754.000 – Recursos de Operações de Crédito



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

VALOR: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 2.908 de 19-12-2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 02 de maio de 2024.

**ENIVANDER
ALVES DE
MORAIS:
72406070620**

Assinado digitalmente por ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
DN: cn=ENIVANDER ALVES DE MORAIS, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, o=RFB, ou=RFB
e=MORAIS, ou=AC, ou=VALID, ou=RFB, ou=OU=AR
JL CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=2625822000133, cn=ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
Raça: EU, ou=0, ou=Este é documento
Localização:
Data: 2024.05.02 15:17:54
PDF: Reader Versão: 3.1.0

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL